

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83

NIRE 35.300.371.780

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local. Realizada em 02 de setembro de 2025, às 11:00, de forma na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“**Companhia**”).

2. Convocação e presença. Os conselheiros se reuniram de forma remota, comparecendo a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram ainda, como convidados, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Frederico Guimarães e a Sra. Milena Melissa Gomes Saraiva como Secretária.

3. Mesa. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Carlos Leal Villa** – Presidente da Mesa; e secretariados pela Sra. **Milena Melissa Gomes Saraiva** - Secretária.

4. Ordem do dia. Deliberar por e-mail sobre (a) a outorga de garantia fidejussória, sob a forma de fiança (“**Garantia Fidejussória**”), pela Companhia, no âmbito da contratação de fiança bancária (“**Fiança**”), por sua controlada direta, a Biometano São Leopoldo S.A. (“**Biometano São Leopoldo**”), junto ao Banco Bradesco S.A. (“**Bradesco**”), em favor do BNDES (conforme definido abaixo), nos termos do “*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*” (“**Contrato**”), a ser celebrado entre a Companhia, a Biometano São Leopoldo, o Bradesco, o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Estruturador**”); a **ARPOADOR BIOPAR S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 2, Sala 1.101, Centro, CEP 20.031-908, inscrita no CNPJ sob o nº 50.248.094/0001-90 (“**Arpoador**” e, em conjunto com a Companhia, “**Acionistas**”); o Sr. **ROBERTO DA ROCHA MIRANDA DE FARIA**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.239.663-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“**CPF**”) sob o nº 028.253.577-23, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Roberto**”); o Sr. **LEVI SOUTO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.268.602 IGP/SC e inscrito no CPF sob o nº 912.960.309-97, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Levi**”); o Sr. **CESAR WEINSCHENCK DE FARIA**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.738.567 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 009.900.197-72, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**César**”); o Sr. **CARLOS WEINSCHENCK DE FARIA**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.789.431 IFP/RJ e

inscrito no CPF sob o nº 244.959.487-68, domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde de Cairú, 12, 3º andar, Centro, CEP 90.030-110 (“**Carlos**” e, quando em conjunto com Roberto, Levi e César, “**Garantidores PF**” e, ainda, quando em conjunto com Acionistas, “**Garantidores**”); a Sra. **CRISTINA VIEIRA SOUTO**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Levi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.269.077 IGP/SC e inscrita no CPF sob o nº 033.791.739-67, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Cristina**”); e a Sra. **SILVIA FIGUEIRA DE MELLO FARIA**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Roberto, portadora da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/RJ nº 00144005720 e inscrita no CPF sob o nº 011.400.347-58, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Silvia**” e, quando em conjunto com Cristina, “**Intervenientes Anuentes**”), para garantia do “*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 25.2.0143.I*”, no valor de R\$ 76.367.200,00 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) (conforme venha a ser aditado de tempos em tempos, “**Contrato de Financiamento**”) celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“**BNDES**”), de acordo com os termos e condições que venham a ser estabelecidos no Contrato; **(b)** a autorização para a diretoria da Companhia e demais representantes legais tomarem todas as medidas necessárias para efetivar a outorga da Garantia Fidejussória no âmbito da Fiança; e **(c)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima.

5. Deliberações. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por maioria e sem ressalvas, decidiram:

- a) aprovar a outorga de Garantia Fidejussória pela Companhia, para a celebração do Contrato pela Biometano São Leopoldo com o Bradesco, nos termos e condições estabelecidos a seguir:
 - a) **Valor:** R\$ 76.367.200,00 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais);
 - b) **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses;
 - c) **Fiador:** Banco Bradesco S.A.;
 - d) **Afiançada:** Biometano São Leopoldo S.A.
 - e) **Beneficiário:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
 - f) **Comissão de Estruturação:** 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) flat, incidente sobre o Valor Total
 - g) **Comissão de Fiança Bancária:** 1,00% (um por cento) ao ano incidente sobre o saldo devedor atualizado do financiamento objeto do Contrato de Financiamento
 - h) **Comissão de Compromisso:** 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, ao Fiador, sobre a diferença positiva entre o Valor Total e o valor total das Cartas de Fiança efetivamente emitidas pelo Fiador
 - i) **Contragarantia:** Garantia Fidejussória outorgada pela Companhia e demais Garantidores, e ainda, a sub-rogação das garantias prestadas ao BNDES.

- b) autorizar os membros da diretoria da Companhia e demais representantes legais tomarem todas as medidas necessárias para efetivar a outorga da Garantia Fidejussória no âmbito da Fiança;
- c) ratificar todos os atos já praticados pelos diretores, representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações aprovadas.

A Companhia resolve consignar a abstenção da Sra. Denise Pauli Pavarina.

6. Encerramento e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. **Conselheiros presentes:** Carlos Leal Villa, Marcelo Moses de Oliveira Lyrio, Fernando Lima Rocha Lohmann, Albérico Machado Mascarenhas, Antonio Carlos Manssour Lacerda.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Milena Melissa Gomes Saraiva
Secretária da Mesa